

RESOLUÇÃO Nº183/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando:

A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

A execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

O Ofício SEMUS/GS nº 410/2026, do município de Colatina – ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para fins de regular instrução e prosseguimento junto às instâncias competentes do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, a solicitação do município de **Colatina - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde – FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, cadastrada na Proposta nº 63000669271202500/2025, no valor de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), destinada ao custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 30 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 30/06/2026 12:32:53 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 30/06/2026 15:21:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 15:21:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JSFQK4>